



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2171

De 11 de dezembro de 2003

Autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis a abrir crédito adicional suplementar, conforme específica.

Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Z SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.000,00 -(Trezentos e noventa e cinco mil reais) a fim de suprir seguintes dotações orçamentárias:

00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - SETOR DE ENSINO	
0060392.003-DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
003001-Material de Consumo	60.000,00
0610412.015-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
001102 - Vencos e Vantagens Fixas-P.Civil	145.000,00
001302 - Obrigações Patronais	30.000,00
003002-Material de Consumo	10.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0610412.015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
001103 - Vencos e Vantagens Fixas-P.Civil	135.000,00
001303 - Obrigações Patronais	15.000,00
TAL	395.000,00

2º - A cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto, se dará por Redução no valor R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

00 - PODER EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
0210041.022 - Elaboração do Plano Diretor	
003901 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	22.000,00
0220061.004 - Equipamentos e Material Permanente	
005201 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0220062.016 - Manutenção da Unidade	
001301 - Obrigações Patronais	20.000,00
00 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0240072.016 - Manutenção da Unidade	
003901 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	40.000,00
03 - SETOR DE ENSINO	
0610422.022-TRANSPORTE ESCOLAR	
001102 - Vencos e Vantagens Fixas-P.Civil	20.000,00
001302 - Obrigações Patronais	7.000,00
00 - PROMOÇÃO SOCIAL	
01 - DPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0220891.019 - Obras Habitacionais	
005101 - Obras e Instalações	100.000,00

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

° 2171/03

continuação

fls.02

0 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

20071.003 - Edificações Públicas

5101 - Obras e Instalações

60.000,00

0 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

1 - GUARDA MUNICIPAL

10191.013 - Obras de Segurança

5101 - Obras e Instalações

20.000,00

10192.019 - Manutenção dos Serviços

1101 - Vencos e Vantagens Fixas-P.Civil

10.000,00

0 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DE FINANÇAS

20072.002 - Despesa da Dívida da Administração

1001 - Outros Benefícios de Natureza Social

6.000,00

60002.002 - Despesas Dívida da Administração

94.01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

60.000,00

AL

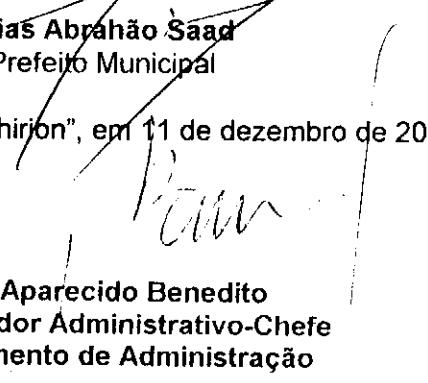
395.000,00

3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

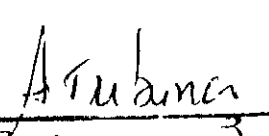
Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2003; 55° da Emancipação político-Administrativa do Município.


Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal

Assinada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de dezembro de 2003.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Publicado no Jornal


Dia 24, 12, 2003 Pág. 3